



**MUNICÍPIO DE IVOTI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 105, DE 21 de Maio de 2021**

**"CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 - EDITAL  
Nº 166/2017."**

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelecem a Lei Municipal nº 2372/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ivoti, e o Edital nº 166/2017, que abre Concurso Público nº 01/2017 para diversos cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal,

**R E S O L V E :**

**1. CONVOCAR**, em conformidade com o estabelecido no item 12.3 do Edital nº 166/2017, a candidata abaixo, classificada no Concurso Público nº 01/2017, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Ivoti, sita na Av. Presidente Lucena, nº 3527, Centro, Ivoti/RS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, para nomeação no cargo para o qual obteve classificação:

<b>Class.</b>	<b>Candidato</b>
	<b>Professor - Língua Alemã</b>
12	Caroline Inês Becker

**2.** Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 166/2017, após o aceite o candidato será nomeado, abrindo-se prazo de 10 (dez) dias para apresentar documentação e exames exigidos para Posse. O prazo para posse poderá ser prorrogado uma única vez, por até 10 (dez) dias, através de requerimento protocolado junto ao Município de Ivoti.

**2.1.** Os candidatos nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de até cinco (5) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

**2.2.** Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse



**MUNICÍPIO DE IVOTI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

**3.** Conforme estabelecido no item 12.3.1 do Edital nº 166/2017, caso o candidato não queira aceitar de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar por uma única vez, opção por segunda chamada, ocasião em que passará a integrar o final da lista de aprovados, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso.

Ivoti, 21 de maio de 2021.

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
**Prefeito Municipal**